



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 029/2023
CHAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

TERMO DE ADITAMENTO CELEBRADO AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO E A ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL TOGO - ASBT.

O MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.875.046/0001-82, com sede na Praça Dr. Louis Ensich, nº 64, Bairro Centro, Coronel Fabriciano/MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO**, inscrito no CPF nº 687.262.440-04, portador da cédula de identidade número MG-14.410.599, expedido pela SSP/MG, e pela Secretária de Governança de Assistência Social, **LETICIA FERNANDES GODINHO**, inscrita no CPF nº. 070.633.386-17, portadora da Carteira de Identidade nº. 12-992.883, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL TOGO - ASBT**, Organização da Sociedade Civil –OSC, sem fins lucrativos, com sede à Rua Rubens Siqueira Maia, nº 674, Bloco 2, Bairro Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35.170-460, inscrito no CNPJ sob o nº 04.686.166/0001-64, neste ato representado por seu - Presidente Sr. **CARLOS ROBERTO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 290.171.736-53, portador da cédula de identidade nº MG 2.321.850, expedida pela SSP/MG, denominada apenas **OSC**, resolvem celebrar este Aditivo ao Termo de Fomento nº 029/2023, conforme os fundamentos do **Processo Administrativo nº 342/2023**, celebram o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes para a execução do projeto **"FABRILAB – CAMINHÃO DA ROBÓTICA"**, financiado com recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Plano de Trabalho Descritivo e Planilha de Custo, tendo como objetivo se aproximar de seu público-alvo, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica e social, residentes em bairros de Coronel Fabriciano, principalmente aqueles situados na periferia do município, oferecendo atividades de programação e robótica, em geral oferecidas em cursos restritivos àqueles com melhor condição econômica e financeira, de forma a ampliar o conhecimento desses conteúdos e permitir que esses jovens possam vislumbrar novas perspectivas profissionais no futuro, além de possibilitar que a ASBT possa melhor conhecer o seu público-alvo, para qualificar ainda mais o seu serviço de atendimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL TOGO - ASBT
PÁGINA 1 de 2

LETICIA
FERNANDES
GODINHO
O:070633
38617

Assinado de
forma digital
por LETICIA
FERNANDES
GODINHO:0706
3338617
Dados:
2023.12.07
14:34:32 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

2.1. Considerando o Decreto nº 5.922 de 06 de abril de 2017 do CMDCA/CF, fica prorrogado o prazo de vigência do termo por mais 60 (sessenta) dias, que passa a vigor a partir de 28 de março de 2024 a 31 de maio de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de fomento originário, mantidas as mesmas condições nele estipuladas.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias e na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel Fabriciano, 07 de dezembro de 2023.

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BIZARRO
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA FERNANDES
GODINHO:0706333
8617

Assinado de forma digital por
LETICIA FERNANDES
GODINHO:07063338617
Dados: 2023.12.07 14:34:49
+03'00'

LETÍCIA FERNANDES GODINHO
SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE BRASIL TOGO – ASBT
OSC

TESTEMUNHAS:

Laila Maciel de Andrade
MAT.: 705984

Juliana Sangi F. Caldorcelli
MAT: 173226

Visto (art. 38, da Lei 8666/93)
Denner Franco Reis
Procurador-Geral do Município de
Coronel Fabriciano/MG

